



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
MARCELO DA SILVA CUNHA FILHO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
197.957.167-86

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
03/03/2017

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
SÃO JOÃO DE MERITI/RJ

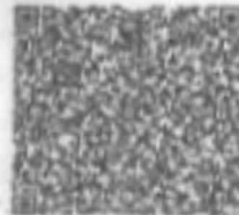
Validade / Expiry
19/07/2028

Marcelo

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

A100000559453



0619

Filiação / Filiation
CRISTINA PEREIRA BERNARDO DA CUNHA



MARCELO DA SILVA CUNHA

Órgão Expedidor / Card Issuer
DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date
19/07/2023

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
 Marcia Amorim
 Presidente do DETRAN/RJ

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

MARCELO DA SILVA CUNHA



CLÍNICA DR. CALIXTO

Consultas, Ex. Ecocardiograma, Risco Cirúrgico,
Exames Laboratoriais

05.02.26

ELETCARDIOGRAMA 08 ANOS

Normal

$\overline{PR} = 0,12$

$\overline{QT} = 0,36$

QRS Normal

Normal


Dr. José Calixto Neto
Cardiologia - Clínica Médica
CRM-RJ 52.55441-2



CLÍNICA DR. CALIXTO

Paciente: ATESTADO MEDICO

Data: ~~10/10/2024~~

idade: 08 anos

ATESTADO MEDICO

NOME: *Marcelo de Lima Cunha*

ATESTO QUE O PACIENTE ESTA APTO A EXERCER EXERCICIOS

FISICOS DE

ALTO RENDIMENTO E FUTEBOL.

RIO, 5, 2, 26

Dr. José Calixto Neto
Cardiologia - Clínica Médica
CRM-RJ 52.55441-2

DR JOSE CALIXTO NETO

CRM 52.55441-2

RUA ARNALD GUEDES DE AMORIM, 525 C.ROCHA

TEL : 2662-6357



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, MARCELO DA SILVA CUNHA, portador(a) do RG/CNH
0953 68767 e CPF nº 085.400.877-17, representante legal do ATLETA
domiciliado na ARNAUB GUEDES DE AMORIM
nº 283 bairro COELHO DA ROCHA município SAO JOAO DE MERITI por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

MARCELO DA SILVA CUNHA FILHO
nascido(a) em 03/03/17 RG nº 197.957.167-86 PF nº 197.957.167-86

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: _____

Nome do Atleta: MARCELO DA SILVA CUNHA FILHO

Assinatura do Responsável Legal: Marcelo da Silva Cunha

Assinatura do Atleta: Marcelo da Silva Cunha Filho

Rio de Janeiro, 05 de FEVEREIRO de 2026



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu MARCELO DA SILVA CUNHA

(nacionalidade) BRASILEIRA (estado civil) CASADO, portador da Cédula de Identidade RG nº

295368767, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 085.100.877-17, representante legal do atleta

MARCELO DA SILVA CUNHA FILHO, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de

transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

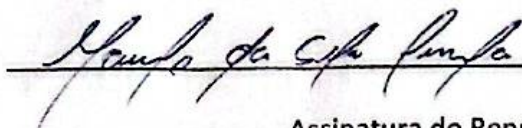
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro 05 de FEVEREIRO, de 2026.



Assinatura do Representante Legal